



INFORME CCL Nº 012/2013 r.1

Data: 05/junho/2014

Assunto: Famílias de Motores Elétricos

Orientações:

Considerando o disposto no artigo 60 da Resolução ANP nº 19/2013, o qual prevê que a ANP poderá publicar informações adicionais aos procedimentos estabelecidos na resolução por meio de Informes Técnicos no sítio da ANP, e no artigo 28, desta mesma resolução, que permite a criação de famílias de produtos configuráveis e produtos em série, desde que haja aprovação prévia da ANP, ficam estabelecidas as famílias de produtos abaixo relacionadas:

Motores elétricos		
Tamanho da Carcaça do motor / família	Tamanho da Carcaça do motor / família	Tamanho da Carcaça do motor / família
56	112	250
63	132	280
71	160	315
80	180	355
90	200	400
100	225	450

Observações:

- 1.Os tamanhos de carcaça listados acima são os padronizados conforme Norma ABNT nº 15623-1/2008, com exceção da carcaça 450, cuja Norma aplicável é a ABNT 15623-2/2008.
- 2.Aplicam-se às famílias de carcaças estabelecidas acima as revisões posteriores das Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas citadas e seus equivalentes NEMA (National Electrical Manufacturers Association).
- 3.Variações de potência elétrica, número de polos e tensão não descaracterizam as famílias definidas acima, desde que não se altere o conteúdo local em mais de 10 (dez) pontos percentuais, conforme Art. 29 §1º da Resolução ANP nº 19/2013.
- 4.A metodologia de cálculo de percentual de conteúdo local da família de produtos supracitada deve seguir as regras estabelecidas na Resolução ANP nº 19/2013, e em seus anexos.

MARCO TÚLIO RODRIGUES

Coordenador da Coordenadoria de Conteúdo Local